

Processo: 1092358

Natureza: Inspeção Extraordinária

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Manhuaçu

À Secretaria da Primeira Câmara.

Conforme petição juntada à peça 148, os srs. Jorge Augusto Pereira e João Gonçalo Linhares Júnior, presidentes da Câmara Municipal de Manhuaçu nos exercícios de 2017/2018 e 2019, respectivamente, informaram o recebimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Secretaria de Finanças daquele município, referente à multa aplicada pela Segunda Câmara deste Tribunal, na sessão do dia 8/10/2024.

Ocorre que, certificado o trânsito em julgado do referido acórdão, em 12/2/2025, compete à Coordenadoria de Débito e Multa realizar o procedimento com vistas ao recebimento da multa em âmbito administrativo, nos termos do art. 4º da Resolução n. 13/2013.

Nesse sentido, determino a remessa dos autos a essa Coordenadoria para que adote as medidas necessárias.

Determino, ainda, a intimação da sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas, prefeita de Manhuaçu, para ciência acerca do teor deste despacho.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)